



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 238/2025  
24 DE FEVEREIRO DE 2025

PRORROGA MANDATO DOS MEMBROS  
PARA CONSELHO GESTOR DO FUNDO DE  
PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TOMAR DO  
GERU – FUNPREV.

**CONSIDERANDO** que os mandatos dos membros do Conselho Gestor do **FUNPREV** findarão em **28/02/2025**, conforme determinado no **DECRETO nº 035/2024**, datado de 18/12/2024, que alterou o **DECRETO nº 018/2023**, datado de 28/03/2023;

**CONSIDERANDO** as alterações realizadas pelo Decreto nº 040/2023, Decreto nº 010/2024, Decreto nº 012/2024, Decreto nº 014/2024, Decreto nº 035/2024;

**CONSIDERANDO** que os mandatos dos atuais Presidente e Tesoureiro, findam em 28/02/2025;

**CONSIDERANDO** a imprescindibilidade dos representantes dos Poderes Legislativo e Executivo na composição do Conselho Gestor do **FUNPREV**;

**CONSIDERANDO** a imprescindibilidade de Presidente e Tesoureiro, devidamente eleitos e empossados para o exercício da gestão do **FUNPREV**;

**CONSIDERANDO** que até a presente data e mesmo após início dos mandatos da nova Composição da Câmara Municipal de Vereadores, a partir de 01/01/2025, não houve resposta ao ofício nº 004/2025 encaminhado pelo Presidente do **FUNPREV** com a finalidade de indicar seus representantes (titulares e suplentes);

**CONSIDERANDO** que até a presente data o SINTESE, não encaminhou resposta ao ofício nº 015/2025 encaminhado pelo Presidente do **FUNPREV**, com a finalidade de indicar os seus representantes (titulares e suplentes);



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU  
GABINETE DO PREFEITO**

**CONSIDERANDO** que até a presente data o SINDISERGE, não encaminhou resposta ao ofício nº 013/2025, encaminhado pelo Presidente do FUNPREV, com a finalidade de indicar os seus representantes (titulares e suplentes);

**CONSIDERANDO** que o funcionamento do CONSELHO GESTOR não comporta vácuo de mandato;

**CONSIDERANDO** a dinâmica diária do funcionamento contábil e administrativo do FUNPREV não comporta vácuo de gestão;

**CONSIDERANDO** que o FUNPREV está sofrendo um colapso financeiro por consequência de atitudes irresponsáveis de gestores anteriores;

**CONSIDERANDO** que o FUNPREV corre um grande risco de não conseguir efetuar o pagamento dos servidores aposentados e pensionistas, bem como dos seus prestadores de serviços;

**CONSIDERANDO** que problemas excepcionais reclamam soluções excepcionais.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**, valendo-se, para produção deste ato, por analogia, da força do art. 55, da Lei Orgânica do Município, e, especialmente, da urgência e excepcionalidade estampadas nos fatos acima alinhados, **DECRETA:**

Art. 1º - o art. 1º do **DECRETO MUNICIPAL nº 035/2024**, datado de 18 de dezembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 1º - Ficam nomeados os representantes informados anteriormente, para composição do **CONSELHO GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**, cujos mandatos terão início a **01 DE ABRIL DE 2023** e término a **30 DE JUNHO DE 2025**.*

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga eventuais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 24 de fevereiro de 2025.

  
**JADSON DE JESUS  
PREFEITO MUNICIPAL**